



LEI N.º 1.289, DE 10 DE MARÇO DE 2.008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de
Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a
ASSOCIAÇÃO DOS MICROPRODUTORES RURAIS DA GLEBA CAVALCANTI, um
trator agrícola, conforme especificações abaixo:

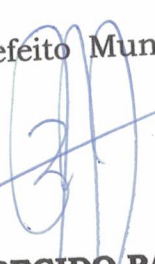
01 – trator agrícola sobre rodas, modelo 785 4x2, da marca
Valtra, nº de série 07852279256, nº de montagem
0785FA77510, nº motor 4-413826, cor amarelo.

Art. 2º O trator de que trata o artigo anterior desta Lei
destinar-se-á ao uso exclusivo da **ASSOCIAÇÃO DOS MICROPRODUTORES
RURAIS DA GLEBA CAVALCANTI** de Nova Xavantina-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de
março de 2.008


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 494
Livro 015
Folha 04º e, 05
Data 10-03-2008


Responsável